

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
NUTRICIONISTA**

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, na forma estabelecida neste Comunicado.

1. FINALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. Este processo seletivo destina-se a seleção de profissionais para preenchimento de vagas conforme a necessidade do SEST SENAT. O processo constará de etapas eliminatórias e classificatórias.
- 1.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final do processo seletivo, divulgado no endereço eletrônico: www.sestsenat.org.br/vagas.
- 1.3. Os candidatos aprovados poderão ser convocados a assumir o cargo dentro do prazo de vigência do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.
- 1.4. Os processos seletivos promovidos pelo SEST SENAT são orientados pelo **Manual do Candidato**, disponível no endereço eletrônico: <https://www.sestsenat.org.br/vagas>.
- 1.5. O processo seletivo será regido por este Comunicado, por seus Anexos, com eventuais atualizações/retificações, e sua execução caberá à Gerência de Recursos Humanos do Departamento Executivo do SEST SENAT.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS OFERECIDOS

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para contratação de profissionais para os cargos a serem mencionados na tabela abaixo:

CARGO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	SALÁRIO/CARGA HORÁRIA	BENEFÍCIOS
NUTRICIONISTA	Contrato por tempo INDETERMINADO , de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	Informações descritas no Anexo III do Comunicado.	Atendimentos oferecidos nas Unidades Operacionais, tais como: atendimento odontológico, psicológico, fisioterápico e nutricional, vale-transporte (conforme previsto na legislação vigente para aqueles que optarem). Vale alimentação e/ou refeição para vagas com carga horária de 44h semanais. Demais serviços oferecidos pelas Unidades Operacionais extensivos ao colaborador e seus dependentes. Seguro de vida. Plano de saúde (c/ coparticipação) - Mensalidade do empregado custeada pela empresa e mensalidade do(s) dependente(s) custeada pelo empregado.

2.2. A escala e horário de trabalho serão informadas pela Unidade Operacional e/ou Departamento Executivo ao candidato aprovado no ato da convocação, cabendo ao candidato informar sua disponibilidade para o horário estabelecido. O candidato que optar por não assumir a vaga devido à escala de trabalho será desclassificado do processo seletivo.

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
NUTRICIONISTA****ANEXO I - CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA PREVISTA
Período de Inscrições	08/03/2021 a 15/03/2021
Convocação para Prova Objetiva	A definir*
Aplicação da Prova Objetiva	A definir*
Publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva	A definir*
Prazo para esclarecimento de dúvidas	A definir*
Publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva (se houver alteração)	A definir*
Período para Análise Documental	A definir*
Publicação do resultado preliminar da Análise Documental	A definir*
Prazo para esclarecimento de dúvidas	A definir*
Publicação do resultado definitivo da Análise Documental (se houver alteração)	A definir*
Convocação para Prova Discursiva	A definir*
Aplicação da Prova Discursiva	A definir*
Publicação do resultado preliminar da Prova Discursiva	A definir*
Prazo para esclarecimento de dúvidas	A definir*
Publicação do resultado definitivo da Prova Discursiva (se houver alteração)	A definir*
Convocação para Entrevista, Análise de Compliance e Validação Documental	A definir*
Aplicação Entrevista, Análise de Compliance e Validação Documental	A definir*
Publicação do resultado preliminar da Entrevista, Análise de Compliance e Validação Documental	A definir*
Prazo para esclarecimento de dúvidas	A definir*
Publicação do resultado definitivo da Entrevista, Análise de Compliance e Validação Documental (se houver alteração)	A definir*
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	A definir*

* O cronograma estabelece datas previstas, que serão publicadas de forma oficial no Portal www.sestsenat.org.br/vagas, no decorrer do processo seletivo, podendo o cronograma sofrer alterações conforme necessidade da Coordenação de Recursos Humanos, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo quando divulgadas.

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
NUTRICIONISTA**

ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS

DO OBJETO

Este Comunicado tem por objeto a seleção de profissionais para o cargo **Nutricionista**, por meio de Processo Seletivo para atuar nas seguintes Unidades do SEST SENAT, conforme listado abaixo:

CÓDIGO DA VAGA	LOCAL - UF	ENDEREÇO/CEP	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
1068/20	Unidade de Teresina/PI- B N º 22	Praça Landri Sales 620 Centro Teresina PI - 64000220	01	R\$ 1.994,24

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
NUTRICIONISTA****ANEXO III – DADOS DA VAGA**

Carga Horária: 20h (vinte horas semanais)
Sumário da vaga: Responsável por realizar o atendimento nutricional ambulatorial (consulta) com o objetivo de preservar, promover e recuperar a saúde por meio de levantamento de informações que possibilitem o diagnóstico nutricional, a prescrição dietética e orientação dos pacientes de forma individualizada, bem como participar dos projetos e campanhas sociais de saúde desenvolvidos pela Unidade Operacional.
REQUISITOS NECESSÁRIOS (OBRIGATÓRIOS):
ESCOLARIDADE: Graduação completa em Nutrição. A comprovação dos requisitos necessários solicitados deverá ser demonstrada por: a) Diploma/Certificado devidamente expedido por instituição reconhecida pelo MEC) e/ou; b) Declaração de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, ambos devidamente assinados e carimbados (somente para o período de no máximo 180 dias da conclusão de grau).
EXPERIÊNCIA: 1) Experiência em Atendimento ambulatorial e orientação nutricional. 2) Experiência em Assistência dietoterápica e dietética. COMPROVAÇÃO: As comprovações deverão ser explicitamente relacionadas às atividades solicitadas nos requisitos mínimos exigidos, sob pena de reprovação dos documentos expostos. A comprovação das experiências profissionais solicitadas deverá ser demonstrada por: a) Declaração do empregador, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, que informe o período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; a) Ou cópia do contrato de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA) especificando as atividades exercidas nos serviços prestados, acrescida do item “b”, caso o cargo não seja suficiente para comprovar a experiência.
DOCUMENTAÇÃO Inscrição ativa no CRN. COMPROVAÇÃO: Cópia da Carteira de identidade Profissional correspondente ao Conselho Regional de atuação. (No ato da admissão será cobrado o nada consta emitido pelo órgão).
CURRÍCULO ATUALIZADO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
<ul style="list-style-type: none">▪ Especialização na área.▪ Experiência em ministrar palestras.▪ Experiência com equipe multidisciplinar.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos): Compreensão e interpretação de texto. Ortografia oficial. Novo acordo ortográfico. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras. Significação literal e contextual das palavras. Sintaxe de concordância e regência. Concordância verbal e nominal.
INFORMÁTICA (Comum a todos os cargos): Internet e Pacote Office.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Experiência em assistência e educação nutricional. Diagnóstico nutricional. Assistência dietoterápica e dietética. Assistência e educação nutricional. Prescrição, planejamento, análise e supervisão de dietas. Atendimento ambulatorial. Segurança alimentar. Atenção dietética. Promoção, manutenção e recuperação da saúde. Prevenção de doenças. Serviços Sociais Autônomos. Conhecimentos comuns inerentes ao cargo.